

## **RESOLUÇÃO ELEITORAL Nº 001, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Regulamenta e estabelece prazos para inscrição, registro, homologação e eleição de chapas para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Garibaldi – SSPMG, para os exercícios de 2021/2023.

**A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARIBALDI**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, eleita pela Diretoria Executiva do Sindicato, em 05 de agosto de 2021, conforme ata nº 03/2021 e, considerando os prazos constantes no Estatuto Social para realização da eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados do SSPMG.

### **RESOLVE**

Art. 1º – Receber as inscrições de chapas para concorrer à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados do SSPMG, no período de 06/08/2021 a 26/08/2021 para compor os seguintes cargos:

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente

Vice-Presidente

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

1º Secretário

2º Secretário

## **CONSELHO FISCAL**

03 (três) Membros titulares

03 (três) Membros suplentes

## **DELEGADOS**

02 (dois) Membros

Art. 2º – A Comissão Eleitoral registrará as chapas apresentadas no dia 27 de agosto de 2021, ficando aberto o prazo de 1 (um) dia útil para impugnação.

§ 1º – Recebida a impugnação, os componentes da chapa impugnada serão intimados para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da intimação.

§ 2º – A Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 (um) dia útil para decidir sobre a impugnação.

Art. 3º – Não havendo impugnação ou rejeição das chapas, as mesmas terão suas inscrições homologadas.

Art. 4º – Fica estabelecida a data de 07 de outubro de 2021 para realização da eleição.

§ 1º – A cédula eleitoral conterà as chapas inscritas por ordem de inscrição.

§ 2º – O associado manifestará sua intenção de voto para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados, ficando vedado votar em chapas distintas.

§ 3º – Vencerá a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 4º – A posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados dar-se-á após decorridos os prazos para eventuais recursos.

§ 5º – O cronograma de eventos é o que consta no Anexo Único que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 5º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Garibaldi, 05 de agosto de 2021.

### **MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Bernardete Zanatta**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

Carla Regina Bonotto Tosin

Maria Jandira Emer Balbinot

Ana Paula Brandelli

Rosângela Chesini Rech

## ANEXO ÚNICO

| <b>Datas</b>          | <b>Eventos</b>  |
|-----------------------|---|
| 06 a 26/08/2021       | Recebimento das chapas  |
| 27/08/2021            | Registro das chapas – Edital de Chapas Inscritas                      |
| 30 e 31/08/2021       | Manifestação acerca de chapas indeferidas ou impugnadas               |
| 01/09/2021            | Prazo para impugnações  |
| 02/09/2021            | Prazo para apresentação de defesa por parte das chapas impugnadas     |
| 03/09/2021            | Prazo para julgamento das impugnações por parte da Comissão Eleitoral |
| 06/09/2021            | Homologação das chapas – Edital de Homologação das Chapas             |
| 08/09 a<br>05/10/2021 | Prazo para campanha eleitoral   |
| 07/10/2021            | Realização da eleição   |
| 07/10/2021            | Divulgação oficial do resultado da eleição                            |
| 11/10/2021            | Prazo para recursos   |
| 18/10/2021            | Prazo para defesa da chapa recorrida                                  |
| 25/10/2021            | Decisão dos recursos pela Comissão Eleitoral                          |
| 01/11/2021            | Homologação das eleições  |
| 05/11/2021            | Posse da nova Diretoria, Conselho e Delegados                         |

## **Documentos necessários para inscrição de chapa**

- Requerimento de registro de chapa (2 vias)
- Relação dos candidatos com nome completo e respectivos cargos postulados (2 vias)
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual para os cargos de Presidente e Vice-Presidente

### **Comissão Eleitoral**

#### **Bernardete Zanatta**

Carla Regina Bonotto Tosin

Maria Jandira Emer Balbinot

Ana Paula Brandelli

Rosângela Chesini Rech

### **Contato:**

**54- 999344957**

54- 997145264

54- 999207233

54- 999128084

54- 999191692